



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 4.094/2025

Nomeia membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em observância ao disposto na Lei Municipal nº 789/2011.

CONSIDERANDO o Memorando nº 437/2025 – SEMED, de lavra do Secretário Municipal de Educação, protocolado sob o número 002146/2025, que solicita a nomeação de membros para compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE, pelos motivos ali expostos.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear as pessoas abaixo nominadas, com suas respectivas representações, a comporem como membros o **Conselho Municipal de Alimentação Escolar/CAE, do Município de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo:**

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

- I- Fabiana Bening Tressmam (Titular)
Regiane Soares da Cruz (Suplente)

REPRESENTANTES DE ENTIDADE DE TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO

- II- Adriana Carla Soares (Titular)
Lorena Durães Zumach (Suplente)
- III- Érica de Souza Manhães Tavares (Titular)
Lucas Oliveira Fernandes (Suplente)

REPRESENTANTES DE PAIS

- IV- Merivan Bichi Grinevald (Titular)
Juscélia Rodrigues Vieira Rossim (Suplente)
- V- Adriana Pereira de Souza de Paulo (Titular)
Mirian da Silva Hammer (Suplente)

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

- VI- Edinára Pratisoli (Titular)



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



Edilaine Pratissoli Evangelista (Suplente)

VII- Kezia Vieira Souza (Titular)
Isabela Ramlow Beling (Suplente)

Art. 2º. O mandato dos membros ora nomeados será de 4 (quatro) anos, a partir da publicação desta portaria, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

Art. 3º. O exercício do mandato de Conselheiros do Conselho de Alimentação Escolar-CAE, é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, **especialmente a Portaria nº 2.667/2021.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 12 dias do mês de setembro do ano de 2025.

JOÃO TRANCOSO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Átrio na data supra:

Assinado digitalmente. Acesse: <https://www.vilapavao.es.gov.br/> Chave: e6e416db-1922-46d1-ac04-1914e0145bd3
Portaria Nº 004094/2025